



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

[prefeitura@pinhalao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pinhalao.pr.gov.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

**TERMO ADITIVO 04**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2016**  
**Pregão Presencial nº. 10/2016 – Registro de Preço**  
Processo nº. 21/2016

**Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, O MUNICÍPIO DE PINHALAO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingo Calixto, nº. 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, **SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 77.250.777/0001-39, com sede à BR-369 – KM 57, S/N, na cidade de Bandeirantes, CEP 86.360-000, Estado do Paraná, neste ato, representada por **MAURO EIDI BANSHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.341.452-8/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 453.862.504-49, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 08 de dezembro de 2018 para 08 de dezembro de 2019, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 12 meses, em R\$ 44.445,00 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 08 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Sergio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA  
**CONTRATADA**

Visto do Departamento Jurídico